



Câmara Municipal de Porto Nacional

Resolução N.º 02/95

de 27 de Março

de 1995.

Para saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CLEYTON MAIA BARROS.

na qualidade de seu Presidente, promulga a seguinte resolução:

"ACRESCENTA INCISOS AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARTIGO 1º - Fica acrescentado os incisos VI (sext
e VII (Sétimo) ao Artigo 29 do Regimento Interno desta Câmara de
readores, promulgado em primeiro de agosto de 1.991, na forma da
dação dos parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro - Inciso VII - As lideranças
bancadas, ou a do prefeito, terão direito a fazerem uso da palav
ao termino da Palavra Franca, independente de estarem inscritas,
não, unica e exclusivamente, para efetuarem defesa ou esclarecim
tos a respeito de questões levantadas por vereadores;

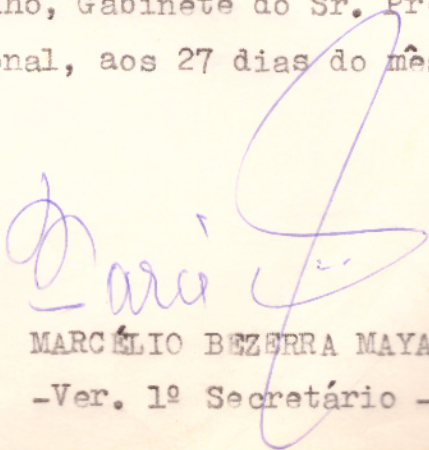
Parágrafo Segundo - Inciso VII - A palavra de que
trata o inciso anterior será exercida por um período máximo de
(dois) minutos, prorrogáveis por mais 01 (um) minuto, a critério
Presidente dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da
de sua promulgação e revoga-se as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Sr. Presidente
da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 27 dias do mês de Mar
ço de 1.995.


CLEYTON MAIA BARROS

- Ver. Presidente -


MARCÉLIO BEZERRA MAYA

-Ver. 1º Secretário -